

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 049

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. José Antônio Alves de Melo Júnior, Dr. Francisco Eugênio Galindo L. de Araújo, Dr. Leonardo Nadler Lins e Dr. Ronaldo José Bezerra de Albuquerque Filho** em sessão virtual realizada no dia 01/11/2021 (**segunda-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 088/2021 – Jogo: Sete de Setembro x Santa Cruz – categoria amador, realizado em 12 de outubro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub 20.

RELATOR: Francisco Eugênio Galindo L. Araújo

1º DENUNCIADO: **Santa Cruz Futebol Clube** (Clube) Santa Cruz, Incurso no Art. 214 do CBJD.

RESULTADO: A 1ª Comissão Disciplinar, decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 214, aplicando a pena de perda de 3 pontos e multa pecuniária no valor de R\$ 6.000,00, aplicando o artigo 182 reduzindo a multa pela metade, totalizando R\$ 3.000,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do artigo 223. A defesa pediu lavratura de acórdão.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Berillo de Souza Albuquerque Júnior
Presidente do TJD/PE.